ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1021/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DOS ANJOS TAVARES FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio municipal, a Sra. MARIA DOS ANJOS TAVARES FREITAS, localizado no Bairro CIDADE NOVA, a Av. Pres. Castelo Branco, com limites e características seguintes: limita-se pelo lado direito com o Sr. Domingos Santos do Nascimento; pelo lado esquerdo com o Sr. Agílio Rodrigues da Silva; fazendo frente para a referida Av. fundos com quem de direito, medindo 7,00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.